

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº.025/96, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996.

"DISPO SOBRE A LOTAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CAMARA MUNICIPAIS DE VEREADORES, E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO,
Presidentes da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde, aprovou e ele Sanciosa o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. - Os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Vereadores terão a seguinte lotação por Unidade de Governo e Estrutura Administrativa:

1 -MESA DIRETORA

- 1.1-Gabinete da Presidência
- 1.2-Chefe de Gabinete
- 1.3-Assessoria de Comunicação e Cerimonial
- 1.4-Assessoria Técnica - Legislativa

2 -UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

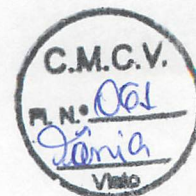
- 2.1-Diretora Geral
- 2.2-Diretora Financeira
- 2.3-Diretora Legislativa
- 2.4-Tesouraria

Artigo 2º. - Quanto a sua classificação:

a) BENS MOVEIS


- 1. -Máquinas de Escritório;
- 2. Condicionador de Ar e Assemelhados;
- 3. Veciulos;
- 4. Motores;
- 5. Instrumentos e Aparelhos
- 6. Escrevaninhas;
- 7. Cadeiras;
- 8. Armários e Assemelhados;
- 9. Mesas;
- 10. Biblioteca;

Artigo 3º. - A codificação dos bens far-se-á por Assessoria e Diretoria, em ordem numérica e cronológica.

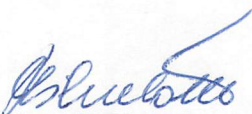


Artigo 4º. - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Aos 30 de outubro de 1996.


MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
Presidente

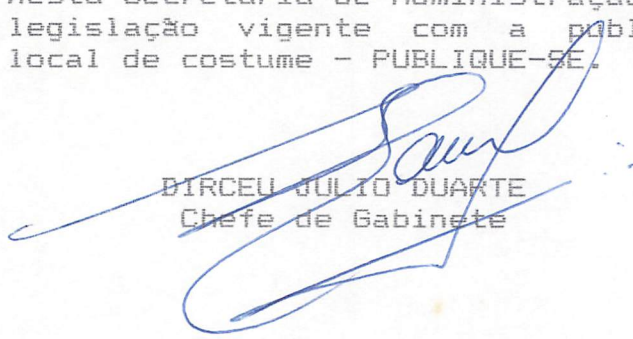
DESPACHO: Promulgamos o presente DECRETO LEGISLATIVO, conforme aprovação do SOBERANO PLENARIO.


MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
Presidente

GERALDO PEREIRA DE ARAUJO
Vice-Presidente

OTAVIO ECKERT
1º. Secretário

REGISTRO: Registra-se nesta Secretária de Administração e de acordo com a legislação vigente com a publicação e afixação no local de costume - PUBLIQUE-SE.


DIRCEU JULIO DUARTE
Chefe de Gabinete

